

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC/CE, NO CONTEXTO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 8, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS, PARA ATUAREM NO APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado (Seduc), representada neste ato pela Secretária da Educação, a Sr^a. Maria Jucineide Da Costa Fernandes, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021, e o Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29 de março de 2022, torna pública esta Chamada para seleção de profissionais, visando à composição de BANCO DE BOLSISTAS para atuarem como COMO BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, no âmbito do PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS, na linha da ação Professor Aprendiz, com a finalidade de apoiar a/o professora/or indígena das turmas de educação infantil, na sala de referência, participando das atividades pedagógicas educacionais, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

A/O interessada/o inscrever-se-á para concorrer a Bolsa, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. As/Os candidatas/os selecionadas/os farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do estado do Ceará (Seduc), no âmbito da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 8, e poderá ser convocada/o para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades das escolas indígenas vinculadas à Crede 08.

1 DA LINHA DE AÇÃO PROFESSOR APRENDIZ

Professor Aprendiz é uma ação integrante do Programa Ceará Educa Mais que consiste em incentivar professoras/es da rede pública estadual de ensino a colaborarem, em caráter especial, na produção de material didático-pedagógico, na formação continuada de outras/os professoras/es e na publicação de suas experiências e reflexões, conforme disposto no art. 2º, inc. II, da Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021, que institui o referido Programa.

2 DO OBJETIVO

Selecionar profissionais para compor o banco de apoio pedagógico para atuação nas salas de referência da educação infantil das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, a fim de fortalecer aprendizagens e estimular o desenvolvimento infantil nas escolas indígenas. As ações realizadas serão organizadas em um portfólio de boas práticas pedagógicas desenvolvidas durante a vigência da Bolsa.

3 DA BOLSA DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATUAÇÃO NAS SALAS DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO

3.1 A bolsa para atuação como apoio pedagógico de que trata esta Chamada tem como objetivo contribuir com as atividades pedagógicas das/os professoras/es em salas de referência das turmas de educação infantil, nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino.

3.2 As bolsas de extensão tecnológica de nível graduando ou de nível médio, objeto desta Chamada, serão concedidas pela Seduc.

3.3 A/O candidata/o selecionada/o fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para o cumprimento de 20h semanais no nível graduando, e no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para o nível médio, conforme o estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 34.607, de 29 de março de 2022, que disciplina regras concernentes à concessão de bolsas pela Seduc, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais.

3.3.1 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá indicar sua disponibilidade de 20h para realização das atividades indicadas no item 5 da presente Chamada, por meio da declaração, vide Anexo VII.

3.4 Poderão ser concedidas as bolsas, a qualquer época do ano, como forma de assegurar o fluxo contínuo dos projetos e das ações implementadas, tendo prazo de vigência de, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 2 (dois) anos, podendo ser prorrogadas, desde que não ultrapassem a vigência máxima de 36 (trinta e seis) meses.

3.5 A bolsa será concedida às/aos apoiadoras/es pedagógicos de educação infantil, conforme número de vagas descritas no Anexo I.

3.5.1 A convocação das/os profissionais do banco que ocuparão as vagas será por ordem de classificação, respeitando o número de vagas do Quadro Síntese, conforme Anexo I.

3.6 Quadro Síntese sobre Nível e Valor das bolsas:

MODALIDADE DA BOLSA	NÍVEL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR MENSAL (R\$)	JORNADA SEMANAL
Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica	Nível VII	Cursando semestre correspondente à metade do curso de graduação.	570,00	20 horas
Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica	Nível VIII	Nível Médio	380,00	20 horas

4 DO PERFIL DAS/OS BOLSISTAS

4.1 Para ser considerada/o apta/o à seleção, a/o candidata/o deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser preferencialmente indígena;

b) possuir graduação ou estar cursando o semestre correspondente a metade do curso da graduação

de pedagogia e/ou licenciatura intercultural para bolsa do nível graduando;

c) possuir nível médio completo para bolsa de nível médio;

d) ter noções de desenvolvimento infantil;

e) ter disponibilidade de 20h semanais como apoio pedagógico para o desenvolvimento de atividades na sala de referência, assim como produzir relatórios e demais documentos que se fizerem necessários ao andamento de sua ação;

f) ter experiência com acompanhamento educacional/pedagógico de crianças;

g) possuir desenvoltura em elaboração de atividades lúdico-pedagógicas que visem ao desenvolvimento infantil;

h) possuir experiência na participação de atividades relacionadas às manifestações culturais da comunidade, como: reunião da associação, encontros do movimento indígena, entre outros;

i) demonstrar proatividade;

j) ter empatia e escuta atenta aos relatos infantis;

l) saber acolher as crianças e seus familiares;

m) manter um bom relacionamento com a equipe escolar, com base no respeito mútuo e na colaboração;

n) não acumular o recebimento de bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do estado do Ceará.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

5.1 Da/o Bolsista de extensão tecnológica graduando ou de nível médio.

5.1.1 Atribuições Gerais

A/O Bolsista de apoio pedagógico das salas de referência da educação infantil das escolas indígenas serão responsáveis por:

- Auxiliar a/o professora/or no processo de acompanhamento de crianças em sala de referência, nas turmas de creche e educação infantil pertencentes às escolas indígenas da rede pública estadual de ensino;

- Colaborar com as atividades que promovam interação, para estimular a socialização das crianças fortalecendo suas experiências de aprendizagem;

- Auxiliar a/o professora/or no incentivo à participação e aprendizagem de acordo com as necessidades das crianças;

- Participar de momentos formativos e de planejamentos pedagógicos com intuito de ampliar conhecimentos na concepção de compreender, acolher, educar e cuidar das crianças, valorizando seus saberes e subjetividades.

5.1.2 Atribuições Específicas:

Compreender que as ações desenvolvidas com o intuito de cuidar e educar das crianças indígenas na etapa da educação infantil, constitui um “processo pedagógico coletivo”.

I - Atender as necessidades das crianças, oferecendo-lhes condições, de se sentir confortável, em relação ao sono, fome, sede, higiene, dor etc.;

II - Acolher as crianças e seus afetos e alimentar sua curiosidade e expressividade;

III - Promover condições para que as crianças possam explorar o ambiente e construir sentidos pessoais, sobre o mundo e sobre si, apropriando-se de formas de agir, sentir e pensar existentes em sua cultura;

IV - Contribuir com a elaboração de ações e projetos para educação infantil realizando registros da execução das atividades;

V - Organizar, em um portfólio, os registros das ações realizadas com objetivo de compartilhar as boas práticas pedagógicas na educação infantil das escolas indígenas;

VI - Destinar 4 h/a semanais para atividades de planejamento pedagógico coletivo, e formação continuada;

VII - Participar de formação específica para bolsista de apoio pedagógico, ofertada pela Seduc;

VIII - Cumprir os prazos relacionados às atribuições, como elaborar relatórios mensais sobre o desenvolvimento das atividades realizadas e inseri-los no sistema de bolsa.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 15 a 20 de abril de 2026, conforme Cronograma disponível no item 10 desta Chamada Pública, e serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do envio da documentação para o endereço de e-mail: gabinete@crede08.seduc.ce.gov.br, disponibilizado pela CREDE8.

6.1.1 No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão preencher os dados solicitados e enviar os seguintes arquivos, por meio do formulário eletrônico disponibilizado:

- a) Cópia do RG, em PDF;
- b) Cópia do CPF, em PDF;
- c) Plano de Trabalho, conforme modelo presente no Anexo VI;
- d) Declaração de disponibilidade, conforme modelo presente no Anexo VII;
- e) Autodeclaração de pertencimento étnico, conforme Anexo VIII (exclusivo para candidatas/os indígenas);
- f) *Curriculum Vitae*, em PDF, de acordo com o Anexo IX;
- g) Cópia dos comprovantes de titulação, em PDF;
- h) Declaração de experiência em Educação Infantil, se houver, em PDF.

Observação 1: É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o acesso ao *link* do formulário e o envio da documentação por meio eletrônico, seguindo as orientações desta Chamada Pública.

Observação 2: O número total de caracteres do formulário disponibilizado não deve ultrapassar

200.000 caracteres.

7 OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de Seleção constará de 03 (três) Etapas de caráter eliminatório:

7.1 Etapa I: Avaliação do *Curriculum Vitae* da/o candidata/o de acordo com as orientações do Anexo III.

7.1.2 As/os candidatas/os deverão enviar documentação por meio eletrônico que será disponibilizado pela Crede, anexando os documentos listados no item 6, das inscrições.

7.2 Etapa II: Avaliação do Plano de Trabalho, que deverá ser enviado no período da inscrição, conforme modelo do Anexo VI. Na avaliação do Plano de Trabalho, serão considerados os critérios de pontuação definidos no Anexo V, desta Chamada Pública.

7.3 Etapa III: Entrevista com a/o candidata/o, exclusiva para as/os aprovadas/os na primeira e segunda etapas.

7.3.1 Entrevista com a/o candidata/o: a **entrevista será realizada de forma virtual** com a/o candidata/o, exclusiva para as/os aprovadas/os na Etapa I. Nesta Etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, conforme os princípios e objetivos da bolsa, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta Chamada Pública.

7.3.2 As entrevistas terão duração de até 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

a) As **entrevistas ocorreram de forma virtual** (neste caso, o *link* será disponibilizado posteriormente pela Crede8 para o e-mail informado pela/o candidata/o no ato da inscrição);

b) O não comparecimento da/o candidata/o na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará a eliminação do mesmo no processo seletivo;

c) O resultado das entrevistas será divulgado com os nomes das/os candidatas/os em ordem de classificação.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

8.1 A Seleção das/os Candidatas/os será realizada mediante a análise dos seguintes itens (*Curriculum Vitae*, análise do Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Análise do <i>Curriculum Vitae</i> da/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	0 a 10 (dez) pontos
II	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	0 a 10 (dez) pontos
III	Entrevista com a/o candidata/o, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.	0 a 10 (dez) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		30 (trinta) pontos

Observação 1: Serão consideradas/os aprovadas/os para a Etapa III as/os candidatas/os que obtiverem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos, do total de 20 (vinte) pontos correspondentes à Primeira e Segunda Etapas.

Observação 2: Serão consideradas/os aprovadas/os, neste Processo de Seleção, as/os candidatas/os que obtiverem nota final com pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, do total de 30 (trinta) pontos.

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Crede8, composta por representante da Crede8 e da gestão da Escola Indígena.

9.2 A Crede8 coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

9.3 Todas as Etapas deste Edital serão divulgadas no site desta Crede, garantindo a transparência do processo;

9.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela Comissão da Seleção.

10 O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições <i>online</i> por e-mail : gabinete@crede08.seduc.ce.gov.br	15 a 20/04/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas pela CREDE8	22/04/2026
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições. Por e-mail : gabinete@crede08.seduc.ce.gov.br	23/04/2026 até às 16h 59min
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições.	24/04/2026 10h
Etapas I e II: Análise do Currículo e do Plano de Trabalho pela CREDE8	24/04/2026 13h
Divulgação do Resultado da Análise do Currículo e do Plano de Trabalho pela CREDE8	27/04/2026
Período para interposição de recurso referente às Etapas I e II. Por e-mail : gabinete@crede08.seduc.ce.gov.br	28/04/2026 até às 16h 59min
Resultado da interposição de recurso referente às Etapas I e II divulgação do calendário das entrevistas no site da CREDE8	29/04/2026 10h
Etapa III: Entrevistas virtuais realizadas pela CREDE.	29/04/2026 13:30h
Divulgação do Resultado das Entrevistas.	29/04/2026 a partir das 16:30
Período para interposição de recursos sobre o resultado das Entrevistas. Por e-mail : gabinete@crede08.seduc.ce.gov.br	30/04/2026 até às 16h 59min
Divulgação do resultado dos recursos das Entrevistas e do Resultado Final no Site da CREDE8	04/05/2026 10h
Assinatura do Termo de Compromisso.	04/05/2026 14h
Reunião de Orientações Gerais	05/05/2026
Início das atividades.	06/05/2026

11 DOS RECURSOS

11.1 A/o candidata/o poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção, no prazo de até 1(um) dia

útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das Etapas I e II, conforme cronograma apresentado no item 10, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site desta Crede8

11.2 O Resultado Final será divulgado no site desta Crede8 em ordem alfabética, com nomes das/os candidatas/os consideradas/os aptas/os neste processo seletivo.

12 VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

12.1 Após a divulgação do resultado final da presente Seleção, será constituído, e publicizado no site da Crede8, um banco de candidatas/os aptas/os a serem bolsistas do Programa Ceará Educa Mais, no âmbito da Ação Professor Aprendiz, que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidade desta Crede8.

12.2 A aprovação na presente Seleção e a participação no banco de candidatas/os aptas/os a serem bolsistas do Programa Ceará Educa Mais não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com necessidade desta Crede.

12.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela Crede, conforme limite máximo previsto em legislação.

12.4 Em concordância com o art. 11 da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a Seduc, em alinhamento à esta Crede, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte da/o bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso.


13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas por esta Crede.

13.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site desta Crede.

13.3 Fica reservado à Crede o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Baturité- Ce, 15 de abril de 2026.


Afonso Jampierry Silveira de Almeida
Coordenador da CREDE8
Coordenador CREDE8 BATURITÉ
02/03/2022 MT:1609921X



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO
PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL
DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CREDE 8 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO I

QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE
ESTADUAL DE ENSINO

CRE DE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	EDUCAÇÃO INFANTIL		QUANTIDADE DE VAGAS 2025	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS OCIOSAS	
				MATRÍCULA 2026					
01	AQUIRAZ	23061642	EI JENIPAPO KANINDÉ	22	1		1		
		23215674	EI ÍNDIOS TAPEBA	22	1		1		
		23215682	EI TAPEBA DO TRILHO	16	2		2		
			23235411	EI TAPEBA CAPOEIRA	37	2		2	
			23241462	EI TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	29	3		3	
		CAUCAI	23244755	EI ANAMA TAPEBA	41	5		5	
			23263555	EI VILA DOS CACOS	36	3	1	2	
			23283610	EI DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ	41	2	1	1	
			23462353	EI MARCELINO ALVES DE MATOS	36	3		3	
			23564067	EI DA PONTE	30	2		2	
			23000291	EI JOAQUIM DA ROCHA FRANCO	40	4	2	2	
		MARACANAÚ	23239174	EI CHUÍ	47	3		3	
		PACATUBA	23263423	EI ITA-ARA	31	2		2	
				428	34				
03	ACARAU	23271663	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE QUEIMADA	21	1	1	0		
		23247983	EI TREMEMBÉ FRANCISCO SALES	13	1		1		

CRE DE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	EDUCAÇÃO INFANTIL		QUANTIDADE DE VAGAS 2025	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS OCIOSAS
				MATRÍCULA 2026				
			NASCIMENTO					
		23253126	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX	22	1	1	1	0
		23215720	EI TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA	8	1	1	1	0
	ITAREM	23231289	EI TREMEMBÉ MANGUE ALTO	9	1	1	1	0
	A	23215763	EI TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA	7				
		23548053	EI TREMEMBÉ ROSA SUZANA DA ROCHA	19	1	1	1	0
			TOTAL	99				
05	SÃO BENEDITO	23545461	EI FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA	64	6	6	5	1
07	CANINDÉ	23239115	EI EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	39	3	3	2	0
			TOTAL					
08	ARATUBA	23227770	EI MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	28	1	1	1	0
			TOTAL					
13	CRATEÚ	23233370	EI RAÍZES DE CRATEÚS	37	3	3	3	0
	S	23258780	EI CARIRI TABAJARA	21	2	2	1	1
	MONSE	23244763	EI DE MONSENHOR TABOSA	23	2	2	2	0
	NHOR	23264861	EI POTYGUARA DE JUCÁS (SEDE)	42	2	2	2	0
	TABOSA	23283700	EI DA ALDEIA MARRUÁ	12	1	1	1	0
		23274433	EI ABA KATU	15	1	1	1	0

CRE DE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	EDUCAÇÃO INFANTIL		QUANTIDADE DE VAGAS 2025	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS OCIOSAS
				MATRÍCULA 2026				
		23545097	EI JOAQUIM UGENA	4				
		23283050	EI YBI PIRANG	60	1	1	1	0
		23000288	EI ESCOLA CULTURA VIVA	26	1	1	1	0
	NOVO ORIENTE	23263466	EI ANTÔNIO GOMES	18	2	2	2	0
	PORANGA	23233400	EI JARDIM DAS OLIVEIRAS	54	2	2		2
	A	23282371	EI DA ALDEIA CAJUEIRO DE PORANGA					
	TAMBORIL	23239131	EI ALTO DA CATINGUEIRA - EXTENSÕES: SÃO MIGUEL/ALDEIA SÍTIO	29	1	1		1
			TOTAL	341				
15	QUITERI ANÓPOLIS	23263520	EI TABAJARA CARLOS LEVY	27	2	2	1	1
			TOTAL	1.026	69	69	32	37



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 8 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
1. Nome:	
2. Nome social:	
3. CPF:	4. RG:
5. Endereço:	
Complemento:	6. CEP:
7. Telefone:	8. Celular:
9. E-mail:	
Nível da Bolsa:	
() Nível VIII () Nível VII	
Conta Bradesco	
1. Agência:	Dígito:
2. Conta:	Dígito:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 8 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Ensino Médio Nível VIII	80	
	Graduação (cursando graduação) Nível VII	10,0	
EXPERIÊNCIA QUE COMPROVE O TRABALHO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE APOIO DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Mínimo 2 anos (máximo 3)	6,0 (2,0 por ano)	
PARTICIPAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA COMUNIDADE, COMO: REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO, ENCONTROS DO MOVIMENTO INDÍGENA, ENTRE OUTROS (nos últimos 10 anos)	Participação em Eventos (máximo 2)	4,0 (2,0 por certificado)	
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			20



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 8 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Na análise da entrevista serão atribuídas notas de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio no que se refere às concepções de criança, infância e desenvolvimento infantil e conhecimentos culturais do povo/etnia.	10
Capacidade de reflexão crítica acerca das principais atividades que serão desenvolvidas na sala de referência da educação infantil.	10
Capacidade de reflexão das suas práticas cotidianas referentes ao ato de cuidar e educar.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	30



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 8 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO

ORDEM	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Adequação do Plano de Trabalho aos objetivos do Projeto de Extensão Tecnológica constantes do item 2 desta Chamada.	4,0	
B	Clareza, coerência e exequibilidade na descrição dos itens do Plano de Trabalho.	3,0	
C	Atendimento ao padrão disponibilizado via Anexo III.	1,5	
D	Observância às normas da língua portuguesa.	1,5	
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 8 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO VI – ROTEIRO PARA O PLANO DE TRABALHO

1 Título do Plano: APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA CREDE8.

1. Identificação

- Nome do Bolsista: Candidata/o a bolsista: indicar o nome completo da/o candidata/o bolsista.
- Nível da bolsa: indicar o nível da bolsa para a qual concorre, conforme especificação no item 3.6 desta Chamada Pública.
- Unidade Escolar:
- Turma:
- Período:
- Ano Letivo:

2. Introdução: apresentar, de forma breve, a contextualização de seu Plano, considerando as especificidades curriculares da Educação Escolar Indígena e das finalidades da educação infantil, alinhando-as aos pilares do Programa Ceará Educa Mais.

3. Objetivos: citar objetivos geral e específicos – considerar o objetivo do Plano previsto no item 2 desta Chamada.

4. Justificativa: descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição do Plano, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento da Educação Escolar Indígena.

5. Atividades e Cronograma de Execução: listar as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o alcance dos objetivos do Plano: atividade; público a ser beneficiado; duração; período de realização.

6. Avaliação de contribuição do Plano: citar os indicadores que serão considerados para avaliação da contribuição do Plano para o desenvolvimento da Educação Infantil nas Escolas Indígenas.

7. Registro da execução e resultados do Plano: relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e dos seus resultados.

8. Referências: listar as/os autoras/os citadas/os ao longo do Plano, conforme as regras da ABNT.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 8 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, candidata/o no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de profissional de apoio da educação infantil nas escolas indígenas da rede estadual de ensino, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de 20 horas semanais para exercer as ações nela estabelecidas, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica da Cociq/Seduc/Coordenação do Programa Ceará Educa Mais.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura da/o candidata/o



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 8 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO VIII – MODELO PADRONIZADO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade. Considerando os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem a organização social dos Povos Indígenas como legítima nos processos de representação e defesa de interesses coletivos e individuais, declaro, para fins de inscrição na SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC/CE, NO CONTEXTO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE XX, que eu, _____, portadora/or do RG nº _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou indígena pertencente à etnia _____, nascida/o em ____/____/____, no Município de _____, UF _____, filha/o de _____ e _____, residente em _____, nº _____, Complemento _____, Bairro/Localidade/Aldeia _____, Município _____, UF _____.

Assinatura da/o candidata/o indígena

Nome completo da liderança indígena

Assinatura da liderança indígena

CPF da liderança indígena

_____, ____ de _____ de 2026

OBSERVAÇÃO: Este termo deverá ser preenchido com letra legível e anexado (em pdf na cor original do documento). A/O candidata/o cuja autodeclaração não for validada pela liderança indígena deixará de garantir a preferência (no caso de empate) sobre as/os candidatas/os não indígenas.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO
PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL
DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CREDE 8 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO IX - MODELO DE CURRÍCULO

1 INFORMAÇÕES PESSOAIS

- 1.1 Nome civil:
- 1.1 Nome social:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado civil:
- 1.5 N° da carteira de identidade:
- 1.6 N° do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2 FORMAÇÃO

- 2.1 Ensino Médio completo: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão; caso graduando: instituição, curso e semestre)

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Listar as atividades mais importantes que estão relacionadas ao item 4 desta Chamada (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

(Data, Nome e Assinatura)